



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INCLUI DISPOSITIVOS NO ART. 1º DO
DECRETO N Nº 3.026/2022 QUE DISPOS
SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 E A ABERTURA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir dispositivos no art. 1º do Decreto N nº 3.026, de 05 de setembro de 2022, que dispôs sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e a abertura do exercício financeiro de 2023, passando a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica suspenso a partir de 22 de novembro de 2022 a reserva orçamentária para o exercício e fica fixado o dia 29 de novembro de 2022 para emissão de Nota de Empenho de quaisquer despesas.

(...)

*X – Despesas oriundas de emendas impositivas do Legislativo Municipal; (inclusão)
XI – Despesas contratadas para cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta, ou recomendações de órgão de controle externo;”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 24 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____